



Edital de Premiação Cultural nº 34, de 21 de agosto de 2026
Curta Caraguá 2026 - 10º Festival de Cinema de Caraguatatuba

O Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – Fundacc, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições de **Premiação Cultural** para seleção de curtas e longas-metragens, para o **Curta Caraguá 2026 – 10º Festival De Cinema De Caraguatatuba**, a ser realizado do dia **15 a 30 de outubro de 2026**, que poderá ser efetivado no prazo e condições deste Edital de Chamamento Público e consoante às disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.903/2024.

1 - DA JUSTIFICATIVA

1.1. A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC realiza o Curta Caraguá 2026 – 10º Festival de Cinema de Caraguatatuba com o objetivo de estimular a criatividade, a expressão artística e o interesse pela linguagem audiovisual por meio da produção de curtas-metragens. O festival promove ações de formação voltadas a professores, estudantes e realizadores, oferecendo oficinas, mentorias e outras atividades educativas, além de incentivar a produção cinematográfica, a exibição pública de obras audiovisuais e a formação de público para o cinema.

1.2. O Curta Caraguá constitui uma política de incentivo ao desenvolvimento do setor audiovisual no Litoral Norte de São Paulo, contribuindo para a formação de novos realizadores, roteiristas, diretores, produtores, técnicos, atores e demais profissionais da cadeia produtiva do audiovisual, bem como para o fortalecimento da identidade cultural regional por meio do cinema.

1.3. O festival contempla a produção e a premiação de curtas realizados por estudantes das escolas municipais de Caraguatatuba e das escolas estaduais dos municípios de Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba, além de promover categorias abertas destinadas à amadores e realizadores de audiovisual residentes no Litoral Norte de São Paulo, valorizando a diversidade de narrativas, linguagens e olhares produzidos na região.

1.4. Em consonância com os princípios constitucionais de acesso à cultura e de promoção dos direitos culturais, o Curta Caraguá assegura a participação gratuita em todas as etapas do festival, incluindo inscrições, ações formativas, mentorias, exibições e cerimônia de premiação,



ampliando o acesso democrático ao cinema e incentivando a participação da comunidade na produção, difusão e fruição audiovisual.

2 – DOS OBJETIVOS

2.1. Despertar o interesse artístico do indivíduo, estimular o conhecimento e a produção audiovisual como transformação social;

2.2. Democratizar o acesso às produções audiovisuais nacionais;

Mobilizar a criatividade dentro do universo escolar, por meio da experimentação artística com o audiovisual;

2.3. Apresentar uma possibilidade de futuro profissional, entendendo o cinema como uma linguagem artística que tem características próprias, aparatos tecnológicos, expressão, gêneros, estilos e tradições narrativas, além de transformar o talento, sonhos e criatividade em fonte de sustento, estimulando a Economia Criativa;

2.4. Valorizar o patrimônio cultural, natural e arquitetônico do litoral norte de São Paulo, e fomentar a produção regional.

2.5. Divulgar, difundir e premiar filmes realizados.

2.6. Divulgar o nome da cidade de Caraguatatuba, através dos curtas produzidos pelas escolas com o incentivo do festival, pelos fazedores de audiovisual locais e através da programação do evento, colocando Caraguatatuba na rota de grandes produções e players.

3 - DO OBJETO

3.1. Visando estimular a criatividade e o gosto pela criação audiovisual por meio da produção de curtas-metragens, promover a exibição pública dos filmes e a formação de público, a FUNDACC lança o Curta Caraguá 2026 – 10º Festival De Cinema de Caraguatatuba.

3.2. A temática dos curtas estudantis é livre, e as produções deverão ter duração máxima de 5 (cinco) minutos, incluindo os créditos.

3.3. A premiação será destinada para as **Categorias Estudantis** de: **Melhor de Animação, Melhor de Documentário, Melhor Roteiro Original, Melhor Roteiro Adaptado, Melhor Videoclipe, Melhor Fotografia, Melhor Curta Júri Popular.**

3.4. Também serão premiadas **Categorias Abertas** (não-estudantis) voltadas para as produções de audiovisual profissionais e amadoras do Litoral Norte de São Paulo, finalizadas nos últimos 02 (dois) anos (2025 e 2026), nas categorias **Melhor Curta e Melhor Curtinha Brincante.**



4. CATEGORIAS

4.1. Categorias estudantis (curtas de até 5 minutos):

4.1.1. Melhor Animação - Curta-metragem de animação que apresente o melhor conjunto audiovisual.

4.1.2. Melhor Documentário - Curta-metragem de documentário que apresente o melhor conjunto audiovisual.

4.1.3. Melhor Roteiro Original – Curta-metragem com roteiro original, desenvolvido a partir de uma ideia inédita, não baseado em livros, peças teatrais, histórias em quadrinhos, artigos ou quaisquer outras obras previamente publicadas.

4.1.4. Melhor Roteiro Adaptado – Curta-metragem que melhor adapte uma obra preexistente (livro, peça teatral, história em quadrinhos ou outro tipo obra) para a linguagem cinematográfica. Neste caso, a obra preexistente deve ser mencionada no começo dos créditos.

4.1.5. Melhor Videoclipe – Curta-metragem do gênero videoclipe que apresente o melhor conjunto audiovisual.

4.1.6. Melhor Fotografia: Categoria destinada a premiar o curta-metragem que se destaque pela qualidade de sua fotografia, considerando aspectos como composição dos enquadramentos, iluminação, uso da câmera, movimentos, linguagem visual e contribuição estética para a narrativa. Poderão concorrer a esta categoria os curtas estudantis inscritos nas categorias Melhor Roteiro Original, Melhor Roteiro Adaptado, Melhor Curta de Documentário e Melhor Videoclipe. Não poderão ser premiados nesta categoria os curtas-metragens que já tenham sido contemplados em qualquer uma das categorias mencionadas.

4.1.7. Os curtas estudantis inscritos em todas as categorias, concorrerão automaticamente na categoria **Melhor Curta Juri Popular**. Ficarão disponíveis no Youtube a partir do dia 10 de outubro até às 17h do dia 28 de outubro de 2026, sendo premiado o filme com **maior número de curtidas**. Em caso de empate, o tempo de exibição aferido pela plataforma será utilizado como critério de desempate.

4.2. Categorias abertas:

4.2.1. Melhor Curta - Filme de animação, documentário, ou ficção que apresente o melhor conjunto audiovisual.

4.2.2. Melhor Curtinha Brincante - Categoria destinada a curtas-metragens com duração máxima de 5 (cinco) minutos. Criada nesta edição, tem como objetivo ampliar as possibilidades de participação no festival, contemplando realizadores amadores, professores com projetos autorais, aprendizes das oficinas culturais, estudantes de escolas particulares (a partir de 12 anos, mediante inscrição realizada por responsável legal) e profissionais do audiovisual que



desejem desenvolver projetos de caráter experimental ou de livre criação. Não poderão concorrer nesta categoria obras que tenham recebido qualquer tipo de financiamento para sua produção.

4.3. Caso qualquer uma das categorias estudantis ou abertas não atinja a quantidade mínima de 05 (cinco) curtas inscritos, a categoria referente será cancelada.

5 - DA PREMIAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Depois de publicado o Resultado Final e transcorridos todos os prazos determinados neste Edital, serão iniciados os procedimentos necessários para conferir os seguintes prêmios:

5.2. Premiação categorias estudantis:

5.2.1. Entrega gratuita de equipamentos para produção audiovisual, de uso exclusivo em contexto escolar, aos premiados nas categorias estudantis de Melhor de Animação, Melhor de Documentário, Melhor Roteiro Original, Melhor Roteiro Adaptado, Melhor Videoclipe, Melhor Fotografia, Melhor Curta Júri Popular.

5.2.2. Caso a mesma escola seja contemplada em mais de uma categoria, em hipótese alguma, haverá sobreposição de entrega de equipamentos.

5.2.3. Entrega de troféu a escola premiada e de medalhas para cada estudante e professor integrante da ficha técnica dos curtas vencedores.

5.2.4. Entrega de certificado de premiação para cada estudante e professor integrante da ficha técnica dos curtas vencedores das categorias estudantis.

5.3. Premiação categorias abertas:

5.3.1. Troféu e Prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao vencedor da categoria Melhor Curta-Metragem do Litoral Norte de São Paulo, a ser concedido ao responsável pela inscrição;

5.3.2. Troféu e Prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao vencedor da categoria Melhor Curtinha Brincante, a ser concedido ao responsável pela inscrição;

5.3.3. Os prêmios de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais) serão depositados em conta bancária nominal ao vencedor, em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Termo de Premiação Cultural.

5.3.4. As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta dos recursos próprios da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc, dotação orçamentária para premiação: Ficha 40 – 13.392.0166.2478 - 33.90.39 e Ficha 41 - 13.392.0166.2478 – 33.90.36.00.



6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão se inscrever neste Edital de Chamamento Público de Premiação Cultural qualquer escola municipal de Caraguatatuba ou estadual do Litoral Norte de São Paulo e fazedores de audiovisual amadores e profissionais do Litoral Norte de São Paulo, que atendam aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

6.2. Nas categorias estudantis:

6.2.1. A participação no festival é gratuita e aberta a todas as escolas municipais de Caraguatatuba e estaduais do Litoral Norte de São Paulo.

6.2.2. Nas categorias estudantis: Cada escola municipal de Caraguatatuba e estadual do Litoral Norte de São Paulo poderá **inscrever até 03 (três) curtas** de temas livres e com duração máxima de 5 (cinco) minutos, incluindo os créditos. Serão aceitos exclusivamente curtas produzidos nos anos de 2025 e 2026.

6.2.3. Os **participantes das categorias estudantis** deverão estar matriculados no **Ensino Fundamental II Regular ou EJA ou no Ensino Médio Regular ou EJA**, devendo a inscrição ser realizada exclusivamente pela escola.

6.2.4. A ficha técnica das obras poderá incluir, além dos estudantes, professores, gestores, servidores e demais integrantes da comunidade escolar que tenham participado da produção do curta, ainda que não estejam na condição de alunos.

6.2.5 Cada curta inscrito em qualquer categoria estudantil automaticamente concorrerá à categoria Melhor Fotografia e Melhor Curta Juri Popular.

6.3. Do uso de inteligência artificial: é permitida a utilização de ferramentas de inteligência artificial como recurso de apoio às etapas de pesquisa, escrita, edição, pós-produção, acessibilidade e tratamento técnico da obra. A utilização de IA para geração de elementos criativos (como imagens, vídeos, animações, vozes ou músicas) deverá ser informada nos créditos da obra. Não serão aceitas obras cuja concepção criativa ou execução seja predominantemente realizada por inteligência artificial, devendo a autoria intelectual e artística do curta-metragem permanecer sob responsabilidade dos participantes.

6.4. Nas categorias abertas:

6.4.1. A participação no Festival também é gratuita e aberta a todos os fazedores de audiovisual amadores e profissionais do Litoral Norte de São Paulo.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

6.4.2. Melhor Curta: Podem ser inscritos curtas metragens de até 15 minutos, incluindo os créditos, de acordo com as normativas da Ancine. Serão aceitos curtas lançados nos últimos 02 (dois) anos – a partir de 2025.

6.4.3. Melhor Curtinha Brincante: cada inscrito poderá concorrer com até 2 curtinhas de até 5 minutos, de temática e estilo livre. Serão aceitas produções finalizadas nos últimos 02 (dois), ou seja 2025 e 2026.

6.5. Para os fins deste Edital, poderá se inscrever pessoa física (no caso dos fazedores de audiovisual) e pessoa jurídica (no caso de escolas), maior de 18 anos completados até a data da abertura das inscrições, ou maiores de 12 anos com a devida autorização do responsável legal.

6.6. Estão impedidos de participar do Chamamento Público, mesmo que por Procuração, os proponentes que:

- a). Pessoas Físicas ou Jurídicas que estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;
- b). Pessoas Físicas ou Jurídicas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- c). Pessoas Jurídicas que possuam entre seus sócios e/ou proprietários, com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
- d). Pessoas Físicas ou Jurídicas que compõem a Comissão de Habilitação, assim como servidores públicos da Fundacc e agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.
- e). Agentes culturais que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Fundacc, nos termos do artigo 10, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 14.903/2024.

6.7. O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC poderá participar do referido Chamamento Público, salvo quando se enquadrar nas hipóteses previstas no § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 14.903/2024 (diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas referida ou na etapa de julgamento de recursos).



6.8. O Edital de Chamamento Público de Premiação Cultural poderá ser consultado pelo sítio eletrônico: www.fundacc.sp.gov.br, cabendo aos inscritos o acompanhamento das etapas do chamamento público e convocação através das publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e do portal eletrônico da Fundacc.

7 – DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1. Para as Categorias Estudantis:

7.1.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pela **escola** através do link <https://forms.gle/gAhzKxMGLWDEakGL7> a partir do dia 21 de agosto até o dia 25 de setembro de 2026. O responsável pela inscrição da escola deverá preencher todos os campos do formulário e anexar os seguintes documentos **para cada curta inscrito**:

- a). Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da escola inscrita - **em um único pdf**; (Anexo 1)
- b). Ficha Técnica para cada curta-metragem inscrito - **em um único pdf**; (Anexo 2)
- c). Declaração de matrícula contendo nome e ra de todos estudantes participantes da ficha técnica de cada curta-metragem - **em um único pdf**; (Anexo 3)
- d). Autorizações de uso de imagem dos integrantes da Ficha Técnica, com idade até 17 (dezessete) anos de idade que apareçam em tela, de cada curta, assinadas pelos respectivos responsáveis legais - **em um único pdf**; (Anexo 4)
- e). Autorizações de uso de imagem dos integrantes da Ficha Técnica, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos de idade que apareçam em tela, de cada curta - **em um único pdf**; (Anexo 5)
- f). Termo(s) de Cessão de uso dos direitos de propriedade intelectual (Anexo 6) - (somente para filmes que contenham material protegido por direitos autorais e que o detentor permita seu uso.)

7.2. Para categorias abertas:

7.2.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada **pelo responsável pela produção ou pelo responsável legal, no caso de menores de idade**, através do link da categoria escolhida. Melhor Curta: <https://forms.gle/z9zd17SSAFgdJRht5> e Melhor Curtinha Brincante: <https://forms.gle/fiD616qUNacZCJob9>, a partir do dia 21 de agosto até o dia 25 de setembro de



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

2026. O responsável pela inscrição deverá preencher todos os campos do formulário e anexar os seguintes documentos:

- a). Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo detentor dos direitos autorais do filme - **em um único pdf**; (Anexo 7) ou Ficha de Inscrição para menores de Idade (Anexo 8).
- b). Ficha Técnica - **em um único pdf**. (Anexo 9)
- c). Termo(s) de Cessão de uso dos direitos de propriedade intelectual (Anexo 6) - (somente para filmes que contenham material protegido por direitos autorais e que o detentor permita seu uso.)

7.3. Na submissão do formulário de inscrição, é obrigatório o envio do link do filme, hospedado em plataforma de livre acesso a terceiros, mediante ou não inserção de senha: a senha, caso haja, deve ser informada no campo específico indicado para a finalidade no formulário de inscrição online.

7.4. A inscrição só será efetivada com o recebimento de todos os documentos descritos neste Edital, sendo desclassificado da seleção:

- a). Os curtas não respeitem os tempos de duração estabelecidos pelas categorias as quais pretendem concorrer.
- b). Os curtas das Categorias Estudantis que não apresentem todos os documentos mencionados no item 6.1 ou que estejam em desacordo com o estabelecido no referido item.
- c). Os curtas das Categorias Abertas que não apresentem todos os documentos mencionados no item 6.2 ou que estejam em desacordo com o estabelecido no referido item.
- d) Os curtas da categoria Melhor Curtinha Brincante que tenham recebido qualquer tipo de financiamento público ou privado.
- e). Realizadas fora do prazo estabelecido neste edital;
- f). Os curtas que utilizem imagens, músicas e áudios que não estejam em domínio público, ou que o responsável pela obra inscrita não detenha os direitos autorais;
- g). Os curtas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça/cor, gênero, idade e outras formas de discriminação.

7.5. Não serão aceitos documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

7 - DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E DO JURI DE PREMIAÇÃO

7.1. Comissão de Habilitação:

7.1.1. A Comissão de Habilitação será responsável pela avaliação da documentação obrigatória.



7.1.2. Será composta por profissionais nomeados pelo Portaria de Pessoal/Fundacc nº90/2026.

7.2. Banca de Jurados:

7.2.1. A Banca de Jurados será responsável pela avaliação artística, cumprimentos das especificações técnicas e premiação dos curtas.

7.2.2. Será composta por 03 (três) jurados selecionados através do Edital Fundacc Nº 05-2026 - Credenciamento de Pareceristas para compor Bancas e Comissões de Seleção em Editais da Fundacc e do Fundo Municipal de Cultura - FMCC.

7.2.3. As notas da Banca de Jurados serão registradas em Atas de Registro.

8 - DAS ETAPAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção para premiação cultural se dará pelas etapas:

Etapas	Procedimento	Natureza
Etapa 1 – Análise das Inscrições e Análise dos Curtas	Habilitação 1 – Derivada da Análise das Inscrições pela Comissão de Habilitação e Análise dos Curtas pela Banca de Jurados	Classificatória e Eliminatória
Etapa 2 - Convocação	Habilitação 2 – Entrega e Análise dos documentos obrigatórios para assinar o Termo de Premiação Cultural	Eliminatória

8.2. Os responsáveis pela inscrição das **Categorias Abertas** habilitados na **Etapa 1**, serão convocados para a **Etapa 2**, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória para concorrer às Premiações Culturais.

8.3. A análise e habilitação dos documentos de inscrição e das especificidades técnicas e artísticas dos curtas (**Etapa 1**) para Premiação Cultural será realizada de 28 de setembro até 8 de outubro de 2026.

8.3.1. A habilitação dos inscritos levará em consideração o cumprimento de entrega de todos os documentos e especificações técnicas solicitados.

8.3.2. Após a apresentação da documentação de habilitação das Etapas 1 e 2, fica vedada a substituição ou a inclusão de novos documentos, exceto em sede de diligência para: (i) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, desde que necessária para apuração de fatos existentes à época da abertura do Edital; ou (ii) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.



8.3.3. Os curtas serão classificados de acordo com a Avaliação Artística, considerando a pontuação de 100 (cem) pontos, seguindo os critérios descritos no Anexo 11 e 12.

8.4. O resultado da classificação será mantido sob sigilo até a realização da Cerimônia de Premiação.

8.5. Critérios categorias estudantis:

8.5.1. As categorias estudantis **Melhor Roteiro Original, Melhor Roteiro Adaptado, Melhor Documentário, Melhor Animação e Melhor Videoclipe** avaliam prioritariamente os elementos característicos de cada modalidade, sem desconsiderar os demais aspectos que compõem a realização audiovisual. Dessa forma, embora cada categoria atribua maior relevância aos critérios específicos de sua linguagem — como a construção narrativa nos roteiros ou os elementos próprios do documentário, da animação e do videoclipe —, a avaliação também considerará a direção, a narrativa, as interpretações (quando aplicáveis), os aspectos técnicos, a criatividade e o impacto artístico da obra, buscando reconhecer a qualidade do conjunto da realização cinematográfica.

8.5.2. A categoria **Melhor Fotografia** destina-se a reconhecer a excelência da linguagem fotográfica aplicada à realização audiovisual. A avaliação considerará, em igual peso, a qualidade da fotografia e a qualidade geral da obra, entendendo que a fotografia deve contribuir de forma significativa para a narrativa, a estética e o impacto artístico do filme. Concorrerão automaticamente nessa categoria os curtas inscritos nas categorias **Melhor Roteiro Original, Melhor Roteiro Adaptado, Melhor Documentário e Melhor Videoclipe**. Não concorrerão obras inscritas na categoria Melhor Animação.

8.5.3. Os curtas estudantis inscritos em todas as categorias, concorrerão automaticamente na categoria **Melhor Curta Juri Popular**. Ficarão disponíveis no Youtube da Fundacc (<https://www.youtube.com/c/fundaccoficial>) a partir do dia 10 de outubro até às 17h do dia 28 de outubro de 2026, sendo premiado o filme com **maior número de curtidas**. Em caso de empate, o tempo de exibição aferido pela plataforma será utilizado como critério de desempate.

8.6. Categorias Abertas

8.6.1. Os curtas inscritos nas categorias abertas de **Melhor Curta e Melhor Curtinha Brincante** serão classificados considerando a pontuação de 100 (cem) pontos, seguindo os critérios descritos no Anexo 12.

8.6.2. A categoria **Melhor Curta** destina-se a reconhecer a obra que mais se destaque pelo conjunto de seus méritos artísticos e técnicos. A avaliação considerará a qualidade da narrativa e da direção, a utilização da linguagem audiovisual, os aspectos técnicos, a criatividade, a



originalidade e o impacto artístico, buscando premiar a excelência do filme como um todo, independentemente de seu gênero ou linguagem.

8.6.3. A categoria **Melhor Curtinha Brincante** destina-se a obras de caráter livre, experimental, ensaístico ou poético, não sendo exigida uma estrutura narrativa convencional. A avaliação priorizará a criatividade, a experimentação e a capacidade de expressão por meio da linguagem audiovisual, considerando também a coerência da proposta artística, a qualidade técnica e o impacto da obra, independentemente do gênero ou formato adotado.

8.7. O cálculo da **Nota Final** que determina a classificação dos proponentes será feito de acordo com a média aritmética das notas de cada membro da Banca de Jurados.

8.8. Serão desclassificados os curtas e longas-metragens que não obtiverem pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

8.9. Ocorrendo o empate na totalização de pontos, o desempate será decidido por voto entre os membros da Banca de Jurados, considerando o **melhor conjunto audiovisual**.

8.10. Os curtas-metragens estudantis ficarão disponíveis na página do youtube da FUNDACC e os finalistas de cada categoria estudantil serão exibidos na cerimônia de premiação.

9 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

9.1. O **Resultado Provisório da Etapa 1** será publicado no **dia 9 de outubro de 2026** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br.

10 - DOS RECURSOS

10.1. O interessado poderá recorrer da classificação, apresentando suas razões por escrito, na Formulário de Apresentação de Recurso (Anexo 10), no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado Provisório, **13 a 15 de outubro de 2026**, observadas as seguintes determinações:

- a). Caberão recurso para questões da documentação enviada na Etapa 1;
- b). O pedido de recurso deverá ser enviado para o e-mail cinefoto@fundacc.sp.gov.br, o qual será analisado pela Comissão de Habilitação;
- c). O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

10.2. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

10.3. Caso apresentado recurso, será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões, caso necessário;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

10.4. A análise e decisão dos recursos será registrada em Ata de Registro de Análise de Documentos de Recursos para Premiação Cultural, pela Comissão de Habilitação.

10.5. O Resultado Final da Etapa 1 do Edital de Chamamento Público - Premiação Cultural será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba no **dia 16 de outubro de 2026** e no sítio eletrônico da FUNDACC.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação será publicada no **dia 16 de outubro de 2026**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no **sítio eletrônico da FUNDACC** para que os atos praticados possam ser validados.

11.2. Os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital e se classificarem dentro do número de vagas disponibilizadas para concessão de Premiação Cultural, terão suas propostas acatadas pela Comissão de Habilitação, sendo submetidas à homologação pela Presidência da FUNDACC.

12 – DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os selecionados na **Etapa 1 – Análise das Inscrições e Análise dos curtas** será convocado por meio de publicação pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e pelo sítio eletrônico da FUNDACC para a **Etapa 2 de apresentação de documentação obrigatória para concorrer às Premiações Culturais**, atestando a regularidade jurídica, fiscal e tributária dos selecionados, conforme itens 12.6. e 12.7. deste Edital.

12.2. A Convocação se dará junto à Homologação, no **dia 16 de outubro de 2026**. Serão chamados para a etapa de habilitação documental exclusivamente os proponentes classificados até o limite correspondente a 3 vezes o número de vagas previstas neste Edital, observada rigorosamente a ordem decrescente de pontuação.

12.3. O convocado deverá enviar a documentação obrigatória para o e-mail cinefoto@fundacc.sp.gov.br, no período de 03 (três) dias a partir da publicação da convocação, de **19 a 21 de outubro de 2026**.

12.4. A análise dos documentos de habilitação será realizada entre o **22 a 23 de outubro de 2026**, pela Comissão de Habilitação.

12.5. São documentos obrigatórios para habilitação do convocado:

12.5.1. PESSOA FÍSICA:



a) Cópia do RG ou CPF;

b) Comprovante de dados bancários registrados no CPF (para emitir o comprovante de dados bancários, entre em contato com sua agência ou acesse o aplicativo ou site do banco e envie uma imagem contendo o número de conta e agência bancária. Também pode encontrar nos papéis de saldo ou extrato impressos diretamente no caixa eletrônico);

c) Comprovante de endereço, emitido há no máximo 3 (três) meses da data da inscrição.

12.5.2. No caso de menores de idade essa documentação deve ser enviada em nome de um responsável legal.

12.6. Nos casos de decisão de inabilitação, poderá ser interposto recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

13 - DO CRONOGRAMA

13.1. Abertura das inscrições: 21 de agosto até 24 de setembro de 2026;

13.2. Análise dos documentos da inscrição e dos curtas (Etapa 1): 25 de setembro até 8 de outubro de 2026;

13.3. Publicação do Resultado Provisório da Etapa 1: 9 de outubro de 2026;

13.4. Prazo para interposição de recurso: 13 a 15 de outubro de 2026;

13.5. Publicação do Resultado Final da Etapa 1: 16 de outubro de 2026;

13.6. Publicação da homologação e da convocação dos selecionados: 16 de outubro de 2026;

13.7. Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação pelos selecionados 19 a 21 de outubro de 2026;

13.8. Análise dos documentos de Habilitação (Etapa 2): 22 a 23 de outubro de 2026;

13.9. Publicação do Resultado Provisório da Etapa 2: 26 de outubro de 2026;

13.10. Prazo para interposição de recurso: 27 a 29 de outubro de 2026;

13.11. Cerimônia de Premiação das Categorias Estudantis 29 de outubro de 2026.

13.12. Cerimônia de Premiação das Categorias Abertas 30 de outubro de 2026.

13.13. Publicação do resultado final da Etapa 2: 3 de novembro de 2026.

14 - DA AUTORIA E DETENÇÃO DE DIREITOS

14.1. No caso de plágio, flagrantes ou desrespeitos a direitos de terceiros, o filme será desclassificado imediatamente.

14.2. O responsável pela inscrição declara, no ato da inscrição, que todos os elementos, ou qualquer tipo de trabalho, utilizados na produção inscrita, incluindo a trilha sonora e imagens, não violam qualquer direito de uso ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

assim, em assumir exclusiva responsabilidade legal por uma eventual reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica expressamente proibida a participação no **Curta Caraguá 2026 – 10º Festival de Cinema de Caraguatatuba** de funcionários da FUNDACC ou da Comissão de Habilitação, assim como seus cônjuges e demais familiares;

15.2. O ato da inscrição implica na aceitação e cumprimento de todos os termos descritos no presente edital;

15.3. O **Curta Caraguá 2026 – 10º Festival de Cinema de Caraguatatuba**, bem como a FUNDACC, não se responsabilizam por danos, pagamentos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar da incorreta identidade dos participantes e da falta de veracidade e autenticidade de informação que os participantes declaram sobre os filmes aqui inscritos;

15.4. Os curtas-metragens e videoclipes **produzidos pelas escolas e inscritos** no Festival passam a fazer parte do acervo permanente da **FUNDACC** podendo ser exibidos a qualquer tempo, em programações próprias e de terceiros que promovam o Audiovisual, Festival de Cinema de Caraguatatuba e o nome da cidade, sendo vedada à FUNDACC a exploração comercial dos mesmos.

15.5. Para os curtas inscritos nas Categorias Abertas, a opção de doação dos direitos de exibição ao acervo permanente da **FUNDACC** deve ser manifestada no campo próprio da ficha de inscrição (Anexo 7 e 8) e envio da Termo de Cessão de Uso dos Direitos de propriedade intelectual relativos ao filme (Anexo 6).

15.6. A FUNDACC não se responsabiliza por danos, pagamentos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar da incorreta identidade dos participantes e da falta de veracidade e autenticidade de informações que os participantes declaram.

15.7. Informações e dúvidas relacionadas a este Edital de Chamamento Público podem ser esclarecidos pelo e-mail cinefoto@fundacc.sp.gov.br e pelo telefone (12) 3897-5678;

15.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Habilitação do **Curta Caraguá 2026 – 10º Festival de Cinema de Caraguatatuba**, indicada pela Presidente da FUNDACC.

15.9. As escolas e fazedores de audiovisual autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas em portfólios, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial. No ato da inscrição, o



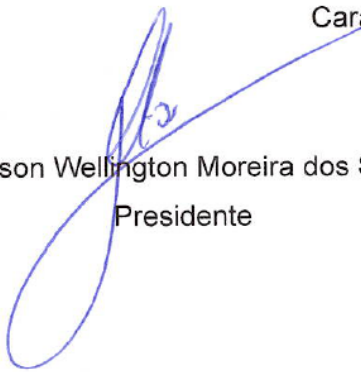
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

proponente também autoriza, a título gratuito, a reprodução dos curtas-metragens inscritos durante o evento Curta Caraguá 2026.

15.10. O presente Edital está conformidade com a Lei Federal nº 14.903/2024, segundo a qual a concessão de premiações não equivale à distribuição gratuita de valores prevista no parágrafo 10 do artigo 73, da Lei Federal nº 9.504/97, desde que precedida de seleção pública regida por edital com previsão de critérios objetivos.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Edital.

Caraguatatuba, 21 de agosto de 2026


Adbailson Wellington Moreira dos Santos
Presidente



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO ESTUDANTIL
CURTA CARAGUÁ 2026
10º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, responsável legal pela escola () municipal () estadual
_____ da _____ cidade _____ de
_____, declaro para os devidos fins que li, entendo e aceito
os termos do Edital nº _____ de _____ de 2026 e que inscrevo curta
nº ()01 ()02 ()03 intitulado: _____.

Entendo que, caso o curta-metragem seja premiado, o respectivo prêmio será entregue **para a**
Unidade Escolar, ficando a critério da direção a melhor forma de destinação/utilização.

Caraguatatuba ____ de _____ de 2026.

Assinatura



ANEXO 2
FICHA TÉCNICA DO CURTA METRAGEM ESTUDANTIL
CURTA CARAGUÁ - 10º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA

Escola:
Cidade:
Professor(es) responsável(is):
Título do curta:
Ano de criação:
Duração:
Gênero:
Categoria: () Animação () Documentário () Roteiro original () Roteiro adaptado () Videoclipe

Dados dos participantes:

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	

Nome: _____	Série: _____
_____ Função: _____	



Nome: _____ Série: _____
Função: _____

1. Introduction

2. Objectifs

3. Préambule

4. Chapitre I

5. Chapitre II

6. Chapitre III

7. Chapitre IV

8. Chapitre V

9. Chapitre VI

10. Chapitre VII

11. Chapitre VIII

12. Chapitre IX

13. Chapitre X

14. Chapitre XI

15. Chapitre XII

16. Chapitre XIII

17. Chapitre XIV

18. Chapitre XV

19. Chapitre XVI

20. Chapitre XVII

21. Chapitre XVIII

22. Chapitre XIX

23. Chapitre XX

24. Chapitre XXI

25. Chapitre XXII

26. Chapitre XXIII

27. Chapitre XXIV

28. Chapitre XXV

29. Chapitre XXVI

30. Chapitre XXVII

31. Chapitre XXVIII

32. Chapitre XXIX

33. Chapitre XXX

34. Chapitre XXXI

35. Chapitre XXXII

36. Chapitre XXXIII

37. Chapitre XXXIV

38. Chapitre XXXV

39. Chapitre XXXVI

40. Chapitre XXXVII

41. Chapitre XXXVIII

42. Chapitre XXXIX

43. Chapitre XL

44. Chapitre XLI

45. Chapitre XLII

46. Chapitre XLIII

47. Chapitre XLIV

48. Chapitre XLV

49. Chapitre XLVI

50. Chapitre XLVII

51. Chapitre XLVIII

52. Chapitre XLIX

53. Chapitre L

54. Chapitre LI

55. Chapitre LII

56. Chapitre LIII

57. Chapitre LIV

58. Chapitre LV

59. Chapitre LVI

60. Chapitre LVII

61. Chapitre LVIII

62. Chapitre LIX

63. Chapitre LX

64. Chapitre LXI

65. Chapitre LXII

66. Chapitre LXIII

67. Chapitre LXIV

68. Chapitre LXV

69. Chapitre LXVI

70. Chapitre LXVII

71. Chapitre LXVIII

72. Chapitre LXIX

73. Chapitre LXX

74. Chapitre LXXI

75. Chapitre LXXII

76. Chapitre LXXIII

77. Chapitre LXXIV

78. Chapitre LXXV

79. Chapitre LXXVI

80. Chapitre LXXVII

81. Chapitre LXXVIII

82. Chapitre LXXIX

83. Chapitre LXXX

84. Chapitre LXXXI

85. Chapitre LXXXII

86. Chapitre LXXXIII

87. Chapitre LXXXIV

88. Chapitre LXXXV

89. Chapitre LXXXVI

90. Chapitre LXXXVII

91. Chapitre LXXXVIII

92. Chapitre LXXXIX

93. Chapitre LXXXX

94. Chapitre LXXXXI

95. Chapitre LXXXXII

96. Chapitre LXXXXIII

97. Chapitre LXXXXIV

98. Chapitre LXXXXV

99. Chapitre LXXXXVI

100. Chapitre LXXXXVII

101. Chapitre LXXXXVIII

102. Chapitre LXXXXIX

103. Chapitre LXXXXX

104. Chapitre LXXXXXI

105. Chapitre LXXXXXII

106. Chapitre LXXXXXIII

107. Chapitre LXXXXXIV

108. Chapitre LXXXXXV

109. Chapitre LXXXXXVI

110. Chapitre LXXXXXVII

111. Chapitre LXXXXXVIII

112. Chapitre LXXXXXIX

113. Chapitre LXXXXXX

114. Chapitre LXXXXXXI

115. Chapitre LXXXXXXII

116. Chapitre LXXXXXXIII

117. Chapitre LXXXXXXIV

118. Chapitre LXXXXXXV

119. Chapitre LXXXXXXVI

120. Chapitre LXXXXXXVII

121. Chapitre LXXXXXXVIII

122. Chapitre LXXXXXXIX

123. Chapitre LXXXXXXX

124. Chapitre LXXXXXXXI

125. Chapitre LXXXXXXXII

126. Chapitre LXXXXXXXIII

127. Chapitre LXXXXXXXIV

128. Chapitre LXXXXXXXV

129. Chapitre LXXXXXXXVI

130. Chapitre LXXXXXXXVII

131. Chapitre LXXXXXXXVIII

132. Chapitre LXXXXXXXIX

133. Chapitre LXXXXXXX

134. Chapitre LXXXXXXXI

135. Chapitre LXXXXXXXII

136. Chapitre LXXXXXXXIII

137. Chapitre LXXXXXXXIV

138. Chapitre LXXXXXXXV

139. Chapitre LXXXXXXXVI

140. Chapitre LXXXXXXXVII

141. Chapitre LXXXXXXXVIII

142. Chapitre LXXXXXXXIX

143. Chapitre LXXXXXXX

144. Chapitre LXXXXXXXI

145. Chapitre LXXXXXXXII

146. Chapitre LXXXXXXXIII

147. Chapitre LXXXXXXXIV

148. Chapitre LXXXXXXXV

149. Chapitre LXXXXXXXVI

150. Chapitre LXXXXXXXVII

151. Chapitre LXXXXXXXVIII

152. Chapitre LXXXXXXXIX

153. Chapitre LXXXXXXX

154. Chapitre LXXXXXXXI

155. Chapitre LXXXXXXXII

156. Chapitre LXXXXXXXIII

157. Chapitre LXXXXXXXIV

158. Chapitre LXXXXXXXV

159. Chapitre LXXXXXXXVI

160. Chapitre LXXXXXXXVII

161. Chapitre LXXXXXXXVIII

162. Chapitre LXXXXXXXIX

163. Chapitre LXXXXXXX

164. Chapitre LXXXXXXXI

165. Chapitre LXXXXXXXII

166. Chapitre LXXXXXXXIII

167. Chapitre LXXXXXXXIV

168. Chapitre LXXXXXXXV

169. Chapitre LXXXXXXXVI

170. Chapitre LXXXXXXXVII

171. Chapitre LXXXXXXXVIII

172. Chapitre LXXXXXXXIX

173. Chapitre LXXXXXXX

174. Chapitre LXXXXXXXI

175. Chapitre LXXXXXXXII

176. Chapitre LXXXXXXXIII

177. Chapitre LXXXXXXXIV

178. Chapitre LXXXXXXXV

179. Chapitre LXXXXXXXVI

180. Chapitre LXXXXXXXVII

181. Chapitre LXXXXXXXVIII

182. Chapitre LXXXXXXXIX

183. Chapitre LXXXXXXX

184. Chapitre LXXXXXXXI

185. Chapitre LXXXXXXXII

186. Chapitre LXXXXXXXIII

187. Chapitre LXXXXXXXIV

188. Chapitre LXXXXXXXV

189. Chapitre LXXXXXXXVI

190. Chapitre LXXXXXXXVII

191. Chapitre LXXXXXXXVIII

192. Chapitre LXXXXXXXIX

193. Chapitre LXXXXXXX

194. Chapitre LXXXXXXXI

195. Chapitre LXXXXXXXII

196. Chapitre LXXXXXXXIII

197. Chapitre LXXXXXXXIV

198. Chapitre LXXXXXXXV

199. Chapitre LXXXXXXXVI

200. Chapitre LXXXXXXXVII

201. Chapitre LXXXXXXXVIII

202. Chapitre LXXXXXXXIX

203. Chapitre LXXXXXXX

204. Chapitre LXXXXXXXI

205. Chapitre LXXXXXXXII

206. Chapitre LXXXXXXXIII

207. Chapitre LXXXXXXXIV

208. Chapitre LXXXXXXXV

209. Chapitre LXXXXXXXVI

210. Chapitre LXXXX

Data:



ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DOS ALUNOS PARTICIPANTES DO CURTA

Declaramos para os devidos fins que:

Título do curta: _____
Nome da Escola: _____

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____ RA _____
_____ RG/RNE _____, nascido em ____/____/____ está regularmente
matriculado na _____ série _____ neste
estabelecimento.

(nome da cidade), ____ de _____ de 2025

(Assinatura, carimbo, nome, cargo do responsável pelo preenchimento.)



ANEXO 4

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM
PARA PESSOAS COM ATÉ 17 ANOS DE IDADE
CURTA CARAGUÁ 2026
10º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado à rua _____, Cidade/UF: _____ CEP: _____ TEL: _____ doravante denominado **LICENCIANTE** e a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, endereço: Rua Santa Cruz, nº 396 – Centro, Caraguatatuba, CEP: 11660-150, inscrito no CNPJ sob o nº 67.652.750/0001-19, doravante denominada **LICENCIADA**, têm entre si junto e acertado o seguinte:

O **LICENCIANTE** sendo o responsável legal pelo estudante: _____ RG/RA: _____
_____ autoriza:

1. a **LICENCIADA** a utilizar a imagem e voz do estudante no curta- metragem _____ produzido e enviado pela _____ escola _____,

exclusivamente para participação no Festival Curta Caraguá 2026 – 10º Festival de Cinema de Caraguatatuba, para a finalidade institucional relacionada ao festival, incluindo o recebimento de prêmios, certificados ou medalhas, Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 15.211/2025 (Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais - Estatuto Digital da Criança e do Adolescente) e a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Proteção Geral de Dados – LGPD).

2. a disponibilização do referido curta-metragem no canal de Youtube da Fundacc;

3. a veiculação da obra integralmente ou em parte pelos meios de comunicação que vierem a ser úteis à divulgação do festival e promoção das atividades realizadas pela Fundacc;

4. o armazenamento dos curtas-metragens em acervo da Fundacc, com critérios de segurança e eventual divulgação.

Sendo assim e por estar de acordo, firmo o presente.

Caraguatatuba, ____ de _____ de _____.

LICENCIANTE / RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

ANEXO 5
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM
PARA PESSOAS COM IDADE A PARTIR DE 18 ANOS
CURTA CARAGUÁ 2026
10º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado à rua _____, Cidade/UF: _____ CEP: _____ TEL: _____ doravante denominado **LICENCIANTE** e a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, endereço: Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, Caraguatatuba, CEP: 11660-150, telefone (12) 3897-5660, inscrita no CNPJ sob o nº 67.652.750/0001-19, doravante denominada **LICENCIADA**, têm entre si junto e acertado o seguinte:

O **LICENCIANTE** sendo o responsável legal pelo estudante: _____ RG/RA: _____
_____ autoriza:

1. a **LICENCIADA** a utilizar a imagem e voz do estudante no curta- metragem _____ produzido e enviado pela _____ escola _____,

exclusivamente para participação no Festival Curta Caraguá 2026 - 10º Festival de Cinema de Caraguatatuba, para a finalidade institucional relacionada ao festival, incluindo o recebimento de prêmios, certificados ou medalhas, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Proteção Geral de Dados – LGPD).

2. a disponibilização do referido curta-metragem no canal de Youtube da Fundacc;

3. a veiculação da obra integralmente ou em parte pelos meios de comunicação que vierem a ser úteis à divulgação do festival e promoção das atividades realizadas pela Fundacc;

4. o armazenamento dos curtas-metragens em acervo da Fundacc, com critérios de segurança e eventual divulgação.

Sendo assim e por estar de acordo, firmo o presente.

Caraguatatuba, ____ de _____ de _____.

LICENCIANTE / RESPONSÁVEL



ANEXO 6
TERMO DE CESSÃO DE USO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
CURTA CARAGUÁ 2026
10º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA

Pelo presente instrumento, de um lado, como o CEDENTE e Autor do Projeto,

_____, RG _____, inscrito no CPF n.º _____,
_____, residente e domiciliado na Rua _____,

_____, e, de outro lado, como CESSIONÁRIOS,

_____, RG _____, inscrito no CPF n.º _____,
_____, residente e domiciliado na Rua _____,

_____, têm justo e acordado o presente Contrato de Cessão de Uso dos Direitos de Propriedade Intelectual, em caráter universal, total e definitivo, que se faz por prazo indeterminado e gratuito, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira: Do Objeto Pelo presente Instrumento Particular de Cessão de Uso e na melhor forma de direito, o CEDENTE e AUTOR do PROJETO cede aos CESSIONÁRIOS o direito de uso da propriedade intelectual da obra _____.

Parágrafo Primeiro: O CEDENTE declara, sob as penas da lei e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, que é o autor e proprietário da obra acima especificada, responsabilizando-se por qualquer dano que venha a causar aos CESSIONÁRIOS.

Parágrafo Segundo: O CEDENTE responde integralmente pela originalidade do produto objeto deste, bem como, pelos conceitos ideológicos e pessoais que envolvam terceiros ou de outra ordem neles contidos.

Parágrafo Terceiro O CEDENTE declara não existir nenhuma proibição vinculada à divulgação da obra, produto ou processo objeto deste, desonerando, também, o CESSIONÁRIO de todas e quaisquer responsabilidades oriundas da utilização do material por si ou de terceiros.

Cláusula Segunda: Da Autorização do CEDENTE Por força do presente instrumento, o CEDENTE autoriza os CESSIONÁRIOS: utilizar o conteúdo disponibilizado em suas obras audiovisuais; Utilizar sua imagem, nome e voz, gratuitamente, em qualquer tipo de divulgação e obra de criação intelectual de autoria do CESSIONÁRIO produzida a qualquer tempo, em qualquer suporte, sem limite de quantidade, que poderá ser veiculada em qualquer veículo no todo ou em parte, dentro e fora do país, inclusive para efeitos publicitários.

Cláusula Terceira: Da Responsabilidade do CEDENTE O CEDENTE assume toda e qualquer responsabilidade pela originalidade da criação do objeto do presente instrumento, e se obriga a responder civil e penalmente por qualquer reclamação à autoria da obra cedida.

Caraguatatuba _____ de _____ de 2026.

Assinatura



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

ANEXO 7
FICHA DE INSCRIÇÃO CATEGORIAS ABERTAS
CURTA CARAGUÁ 2026
10º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA

Eu _____ RG _____,
CPF _____, responsável legal pela obra audiovisual
_____, declaro para os devidos fins que li, entendo e aceito
os termos do Edital nº _____ de _____ de 2026 e que todas as
informações prestadas por mim são verdadeiras.

Entendo que, caso o curta-metragem seja premiado, o respectivo prêmio será entregue na
cerimônia de premiação no mês de outubro de 2026.

Declaro abaixo minha opção quanto a ceder os direitos de exibição e meu filme compor o acervo
permanente da Fundacc, podendo ser utilizado em outras programações gratuitas ao público,
que promovam o audiovisual dentro e fora do município.

() OPTO POR CEDER OS DIREITOS DE EXIBIÇÃO

() OPTO POR NÃO CEDER OS DIREITOS DE EXIBIÇÃO

Caraguatatuba ____ de _____ de 2026.

Assinatura



ANEXO 8
FICHA DE INSCRIÇÃO CATEGORIAS ABERTAS
CURTA CARAGUÁ 2026
10º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA
MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
na condição de **responsável legal** pelo(a) participante menor de idade
Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/_____
RG, CPF ou certidão de nascimento: _____
e responsável legal pela obra audiovisual intitulada _____

declaro, para os devidos fins, que **li, compreendi e aceito integralmente os termos do Edital** nº _____, de _____ de 2026, referente ao **Curta Caraguá 2026 – 10º Festival de Cinema de Caraguatatuba**, e que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Declaro, ainda, que **autorizo a participação do(a) menor acima identificado(a) no festival**, bem como sua participação nas atividades relacionadas à inscrição, exibição e divulgação da obra audiovisual, nos termos estabelecidos pelo Edital.

Estou ciente de que, caso a obra audiovisual seja premiada, o respectivo prêmio será entregue na cerimônia de premiação, prevista para o mês de **outubro de 2026**, conforme estabelecido no Edital.

AUTORIZAÇÃO PARA EXIBIÇÃO E UTILIZAÇÃO DA OBRA

Declaro abaixo minha opção quanto à autorização para que a **FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba** possa realizar a exibição da obra audiovisual inscrita e, caso autorizado, incorporá-la ao seu acervo permanente, podendo utilizá-la em outras programações culturais e educativas **gratuitas e sem finalidade comercial**, destinadas à promoção e difusão do audiovisual, dentro e fora do município de Caraguatatuba.

() **AUTORIZO** a cessão dos direitos de exibição da obra, nos termos acima descritos.

() **NÃO AUTORIZO** a cessão dos direitos de exibição da obra.

Declaro estar ciente de que esta autorização se refere exclusivamente às finalidades previstas neste Termo e no Edital do **Curta Caraguá 2026**, não implicando cessão para exploração comercial da obra.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos necessários, firmo o presente Termo de Autorização e Responsabilidade.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2026.

RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

PARTICIPANTE MENOR DE IDADE

Nome: _____

Assinatura: _____

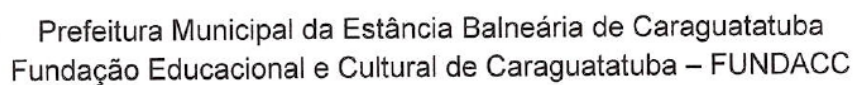


ANEXO 9
FICHA TÉCNICA – CATEGORIAS ABERTAS
CURTA CARAGUÁ 2026
10º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA

Título do Filme
Duração (minutagem)
Gênero
Classificação Etária
Finalizado em
Cidade/Estado
Link para download do filme
Senha para download (caso necessário):
Link contendo material de divulgação para download

Dados da equipe: (adicionar ou excluir linhas - caso necessário)

NOME
FUNÇÃO
NOME
FUNÇÃO
NOME
FUNÇÃO
NOME
FUNÇÃO
NOME
FUNÇÃO
NOME
FUNÇÃO
NOME
FUNÇÃO
NOME
FUNÇÃO



Sinopse do vídeo

Assinatura do responsável:

Data:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

ANEXO 10
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO
CURTA CARAGUÁ 2026
10º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA

NOME DO PROPONENTE/ESCOLA:

NOME DO FILME:

CATEGORIA INSCRITA:

CPF:

Interposição de recurso contra:

() Etapa de Habilitação

() Etapa da Banca de Jurados

À Comissão de Habilitação,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Habilitação/Juri** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2026.



ANEXO 11

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA BANCA DE JURADOS CATEGORIAS ESTUDANTIS

As categorias **Melhor Roteiro Original**, **Melhor Roteiro Adaptado**, **Melhor Documentário**, **Melhor Animação** e **Melhor Videoclipe** avaliam prioritariamente os elementos característicos de cada modalidade, sem desconsiderar os demais aspectos que compõem a realização audiovisual. Dessa forma, embora cada categoria atribua maior relevância aos critérios específicos de sua linguagem — como a construção narrativa nos roteiros ou os elementos próprios do documentário, da animação e do videoclipe —, a avaliação também considerará a direção, a narrativa, as interpretações (quando aplicáveis), os aspectos técnicos, a criatividade e o impacto artístico da obra, buscando reconhecer a qualidade do conjunto da realização cinematográfica.

Categoria estudantil - Melhor Roteiro Original

1. Qualidade da narrativa (30 pontos)

- Originalidade da história e da proposta.
- Clareza e coerência do enredo.
- Estrutura narrativa (início, desenvolvimento e desfecho).
- Construção dos conflitos e resolução.

2. Direção e linguagem audiovisual (20 pontos)

- Capacidade da direção de transformar o roteiro em linguagem cinematográfica.
- Escolhas de enquadramento, ritmo, mise-en-scène e condução da narrativa.
- Coerência entre proposta escrita e resultado audiovisual.

3. Desenvolvimento dos personagens e interpretações (20 pontos)

- Construção dos personagens.
- Qualidade dos diálogos (quando houver).
- Consistência das atuações em relação à proposta narrativa.

4. Aspectos técnicos (15 pontos)

- Fotografia.
- Som.
- Edição/montagem.
- Direção de arte e demais elementos técnicos que contribuam para contar a história.



5. Criatividade e impacto da obra (15 pontos)

- Capacidade de envolver o público.
- Criatividade na abordagem do tema.
- Relevância e força da mensagem.

Categoria estudantil - Melhor Roteiro Adaptado

1. Qualidade da adaptação e da narrativa (30 pontos)

- Qualidade da adaptação da obra de origem para o audiovisual.
- Criatividade nas escolhas de adaptação.
- Coerência narrativa.
- Estrutura dramática e desenvolvimento da história.

2. Direção e linguagem audiovisual (20 pontos)

- Capacidade da direção de traduzir a adaptação para o cinema.
- Coerência entre a proposta adaptada e sua realização audiovisual.
- Uso da linguagem cinematográfica.

3. Desenvolvimento dos personagens e interpretações (20 pontos)

- Construção dos personagens.
- Qualidade dos diálogos e das atuações.
- Credibilidade das relações e conflitos.

4. Aspectos técnicos (15 pontos)

- Fotografia.
- Som.
 - Edição/montagem.
- Direção de arte e demais elementos técnicos.

5. Criatividade e impacto da obra (15 pontos)

- Originalidade das soluções adotadas na adaptação.
- Capacidade de emocionar, envolver ou provocar reflexão.
- Contribuição artística da adaptação.

Categoria estudantil - Melhor Documentário

1. Qualidade da abordagem documental (30 pontos)

- Clareza na abordagem do tema.



- Consistência da pesquisa e das informações apresentadas.
 - Organização e desenvolvimento da narrativa documental.
 - Ética na representação dos personagens e dos fatos.
- 2. Direção e linguagem audiovisual (20 pontos)**
- Qualidade da condução da narrativa.
 - Escolhas de enquadramento, entrevistas, imagens de apoio e ritmo.
 - Capacidade da direção de construir uma narrativa documental envolvente.
- 3. Construção narrativa (20 pontos)**
- Organização das informações.
 - Clareza da narrativa.
 - Desenvolvimento do tema e capacidade de manter o interesse do espectador.
- 4. Aspectos técnicos (15 pontos)**
- Fotografia.
 - Captação e edição de som.
 - Edição/montagem.
 - Qualidade geral da realização técnica.
- 5. Relevância, criatividade e impacto (15 pontos)**
- Pertinência do tema.
 - Originalidade da abordagem.
 - Capacidade de provocar reflexão, sensibilizar ou informar.

Categoria estudantil - Melhor Animação

- 1. Qualidade da animação (30 pontos)**
- Fluidez dos movimentos.
 - Consistência da técnica utilizada.
 - Expressividade da animação.
 - Adequação da técnica à proposta artística.
- 2. Narrativa e direção (20 pontos)**
- Clareza da narrativa.
 - Ritmo.
 - Construção dramática.
 - Capacidade da direção de utilizar a linguagem da animação para contar a história.



3. Direção de arte e identidade visual (20 pontos)

- Design de personagens e cenários.
- Paleta de cores.
- Composição visual.
- Originalidade da identidade estética.

4. Aspectos técnicos (15 pontos)

- Edição/montagem.
- Sonorização.
- Trilha sonora.
- Finalização da animação.

5. Criatividade e impacto (15 pontos)

- Originalidade da proposta.
- Inovação artística.
- Capacidade de emocionar, divertir ou provocar reflexão.

Categoria estudantil - Melhor Videoclipe

1. Integração entre música e linguagem audiovisual (30 pontos)

- Relação entre imagem e música.
- Sincronia entre ritmo musical e montagem.
- Capacidade das imagens de potencializar a experiência da obra musical.
- Coerência entre proposta artística e execução.

2. Direção e narrativa visual (20 pontos)

- Qualidade da direção.
- Construção da narrativa ou conceito visual.
- Ritmo audiovisual.
- Uso criativo da linguagem cinematográfica.

3. Identidade estética (20 pontos)

- Fotografia.
- Direção de arte.
- Figurino, maquiagem e cenografia (quando aplicáveis).
- Coerência e originalidade da identidade visual.

4. Aspectos técnicos (15 pontos)

- Edição/montagem.



- Qualidade da captação de imagem e som.
- Finalização.
- Recursos técnicos empregados.

5. Criatividade e impacto (15 pontos)

- Originalidade da proposta.
- Força estética.
- Capacidade de envolver e impactar o público.

Categoria estudantil - Melhor Fotografia

A categoria Melhor Fotografia destina-se a reconhecer a excelência da linguagem fotográfica aplicada à realização audiovisual. A avaliação considerará, em igual peso, a qualidade da fotografia e a qualidade geral da obra, entendendo que a fotografia deve contribuir de forma significativa para a narrativa, a estética e o impacto artístico do filme.

Concorrerão automaticamente nessa categoria os curtas inscritos nas categorias **Melhor Roteiro Original, Melhor Roteiro Adaptado, Melhor Documentário e Melhor Videoclipe**. Não concorrerão obras inscritas na categoria Melhor Animação.

1. Qualidade da fotografia (50 pontos)

- Composição dos enquadramentos.
- Iluminação.
- Uso da câmera (movimentos, planos e ângulos).
- Qualidade da captação da imagem (exposição, foco e definição).
- Coerência e consistência da linguagem fotográfica.
- Capacidade da fotografia de construir atmosferas e transmitir emoções.

2. Qualidade geral da obra (50 pontos)

- Direção e condução da narrativa.
- Integração da fotografia com os demais elementos audiovisuais.
- Montagem, sonorização e demais aspectos técnicos.
- Coerência estética e artística do conjunto.
- Impacto narrativo e capacidade de envolver o espectador.



ANEXO 12
CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA BANCA DE JURADOS
CATEGORIAS ABERTAS

Categoria Aberta - Melhor Curta

A categoria Melhor Curta destina-se a reconhecer a obra que mais se destaque pelo conjunto de seus méritos artísticos e técnicos. A avaliação considerará a qualidade da narrativa e da direção, a utilização da linguagem audiovisual, os aspectos técnicos, a criatividade, a originalidade e o impacto artístico, buscando premiar a excelência do filme como um todo, independentemente de seu gênero ou linguagem.

1. Qualidade da narrativa e da direção (30 pontos)

- Clareza e desenvolvimento da proposta narrativa.
- Condução da direção na construção da obra.
- Ritmo, organização e coerência do filme.
- Capacidade de transformar a proposta em linguagem audiovisual.

2. Linguagem audiovisual (25 pontos)

- Uso expressivo da fotografia, do som, da montagem e da direção de arte.
- Coerência estética da obra.
- Integração entre os diferentes elementos da linguagem cinematográfica.

3. Aspectos técnicos (20 pontos)

- Qualidade da fotografia.
- Captação e edição de som.
- Montagem.
- Direção de arte, figurino, maquiagem e demais elementos técnicos, quando aplicáveis.
- Qualidade da finalização.

4. Criatividade e originalidade (15 pontos)

- Originalidade da proposta.
- Inovação na abordagem do tema.
- Soluções criativas na realização do filme.
- Identidade artística da obra.

5. Impacto artístico e qualidade geral da obra (10 pontos)

- Capacidade de envolver, emocionar ou provocar reflexão.



- Consistência entre proposta e resultado.
- Conjunto da realização audiovisual.

Categoria Aberta - Melhor Curtinha Brincante

A categoria Melhor Curtinha Brincante destina-se a obras de caráter livre, experimental, ensaístico ou poético, não sendo exigida uma estrutura narrativa convencional. A avaliação priorizará a criatividade, a experimentação e a capacidade de expressão por meio da linguagem audiovisual, considerando também a coerência da proposta artística, a qualidade técnica e o impacto da obra, independentemente do gênero ou formato adotado.

1. Proposta artística e criatividade (30 pontos)

- Originalidade da ideia.
- Criatividade na abordagem do tema.
- Experimentação com a linguagem audiovisual.
- Liberdade inventiva na construção da obra.

2. Linguagem audiovisual (25 pontos)

- Uso criativo da imagem, do som e da montagem.
- Escolhas estéticas coerentes com a proposta.
- Exploração dos recursos audiovisuais como forma de expressão.
- Construção da linguagem própria da obra.

3. Expressividade e comunicação (20 pontos)

- Capacidade da obra de transmitir sensações, ideias ou emoções.
- Clareza da proposta artística, ainda que não siga uma narrativa convencional.
- Envolvimento e impacto no espectador.

4. Aspectos técnicos (15 pontos)

- Qualidade da fotografia, do som e da montagem.
- Adequação dos recursos técnicos à proposta artística.
- Criatividade na utilização dos recursos disponíveis.

5. Coerência da obra (10 pontos)

- Unidade entre forma e conteúdo.
- Consistência das escolhas criativas ao longo do filme.
- Harmonia entre os diferentes elementos que compõem a realização audiovisual.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

ANEXO 13
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO PREMIADO:

Nº DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de _____,
na presente data, relativa ao EDITAL Nº 34/2026 - Premiação Cultural relacionada ao Curta
Caraguá 2026 - 10º Festival de Cinema de Caraguatatuba.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2026.

[Assinatura do Premiado]